



EDITAL Nº 019/2025 – SESAP-ESPRN / FUNCITERN / FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM E OBSTÉTRICA E NEONATAL

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN, em parceria com SESAP-ESPRN e a FUERN torna pública, por meio deste Edital, as normas para inscrição no Curso de Especialização em Enfermagem e Obstétrica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executada pela Escola de Saúde Pública do RN – ESPRN, em parceria técnica com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal – CEEON será promovido pela Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP/ RN por meio da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (ESPRN), em parceria pedagógica com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e técnica com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.

1.3. A inscrição para seleção de alunos(as) para o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal será regida por este Edital, cuja publicidade se dará nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.funcitern.org/> e <http://esprn.saude.rn.gov.br/>

1.4. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal será ofertado na Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FAEN/UERN, situada à rua Dionísio Filgueira, 383 Centro Mossoró-RN, na modalidade semipresencial e com previsão inicial de duração de 20 (vinte) meses.

1.5. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal será destinado a enfermeiros(as) efetivos (as), do quadro de servidores (as), que atuam



nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP), com vagas destinadas para os profissionais lotados nas seguintes unidades:

- a) Maternidade Parteira Maria Correia – 15 vagas
- b) Maternidade VIII região – 3 vagas
- c) Maternidade IV região – 4 vagas
- d) Maternidade VI – 3 – vagas

1.5.1. Em caso de não haver preenchimento das vagas destinadas às maternidades mencionadas, estas serão redistribuídas aos candidatos com maior pontuação, resultando, assim, no aumento do quantitativo de vagas na maternidade em que o referido profissional estiver em exercício.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato

- a) Profissionais da área da saúde que tenham formação em nível superior de Enfermagem e que estejam vinculados no cargo de enfermeiro através de concurso público junto a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (SESAP), que estejam atuando em Obstetrícia e Neonatologia e que preencham os pré-requisitos abaixo relacionados.

2.2. Pré-requisitos

- a) Possuir Graduação em Enfermagem, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ser do quadro efetivo da Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP) e concursado para o cargo de enfermeiro na rede pública de saúde do Estado do Rio Grande do Norte;
- b) Estar atuando nos hospitais e/ou maternidades da rede estadual de saúde do Rio Grande do Norte previstas neste edital;
- c) Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com *internet*, *e-mail*, *fórum*, *chat* e *Plataformas Virtuais de Aprendizagem* para efeito de experienciar as aulas remotas previstas no curso;
- d) Ter disponibilidade para cursar as atividades previstas na especialização, com tempo adequado para a realização das aulas e estudos exigidos na especialização, bem como possibilidade de deslocamento dentro do estado



para as atividades teóricas (município de Mossoró-RN) e práticas previstas no curso;

- e) Ter registro regular no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
- f) Não possuir formação na mesma titularidade deste curso de pós-graduação;
- g) Ter disponibilidade para atuar, após conclusão do curso, como Enfermeiro Obstetra, por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em maternidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

3. DAS VAGAS

3.1. Estão sendo ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal.

3.2. A convocação dos candidatos aprovados respeitará a classificação, e a quantidade de vagas por hospital/maternidade, em ordem decrescente, a partir da pontuação obtida diante da seleção prevista neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org>.

4.3. A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a leitura de textos, imagens e outros aspectos falhos que impeçam a devida verificação dos dados dos candidatos que se inscreveram ou intentaram se inscrever.

4.4. O candidato é responsável, sob as penas da lei, pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. A Comissão de Seleção poderá excluir, da presente seleção, o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.

4.6. Os candidatos devem apresentar no momento de sua inscrição: Preenchimento completo do formulário eletrônico, principalmente das questões obrigatórias (nome completo, gênero, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número do Registro Geral e respectivo órgão e unidade federativa emissora, cadastro de



peças físicas, endereço completo, dados para contato – e-mail e números de telefone).

4.6.1. Anexar os seguintes documentos em formato digitalizado:

- a) Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS) e carteira de identidade profissional expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (o arquivo deverá conter frente e verso em um único arquivo);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Diploma de Graduação em Enfermagem, registrado pelo Ministério da Educação/MEC (o arquivo deverá conter frente e verso em um único arquivo);
- d) Comprovante de residência;
- e) Curriculum Vitae resumido, conforme modelo disponibilizado no Anexo 1 presente neste edital;
- f) Comprovantes curriculares na ordem de apresentação do currículo;
- g) Carta de Intenção do candidato, justificando os motivos pelos quais deseja cursar a Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, em uma lauda, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e familiaridade com o tema do curso, na fonte Times News Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 3cm (superior e esquerda) e 2cm (inferior e direita), em apenas um arquivo.
- h) Carta de indicação e liberação assinada pelo(a) gestor(a)/chefia imediata para participação do(a) candidato(a), caso aprovado(a), em todos os momentos do curso, em papel timbrado da instituição de origem, conforme modelo no Anexo 2 deste Edital. Importante: O(A) gestor(a) assumirá o compromisso de liberação das atividades funcionais do(a) candidato(a) selecionado(a) para o curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, conforme calendário pactuado ao início das atividades pedagógicas do curso;
- i) Comprovante de vínculo empregatício como servidor efetivo na SESAP/RN;
- j) Termo de compromisso do(a) candidato(a) devidamente assinado, conforme modelo no Anexo 3 deste Edital;
- k) Termo de compromisso do(a) candidato(a) devidamente assinado, conforme modelo no Anexo 4 deste Edital.

4.6.2. Os documentos deverão estar legíveis, no formato PDF.

4.7. O Curriculum Vitae resumido, a titularidade acadêmica, as experiências citadas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos digitais, no ato da inscrição. Os originais devem ser mantidos sob a guarda do(a) candidato(a) e apresentados em momento oportuno, caso seja solicitado.

4.8. O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição.



4.8.1. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, diante da necessidade de ajustar documentos ou materiais já submetidos, apenas a inscrição mais recente será validada.

4.9. Não será cobrada taxas de inscrições.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de duas etapas composta pelas seguintes ações:

- Primeira etapa: análise das inscrições, validação dos documentos, análise curricular que se caracterizará como etapa eliminatória e classificatória da seleção.
- Segunda etapa: análise da carta de intenção e entrevista que acontecerá no formato online e se caracterizará como etapa eliminatória e classificatória da seleção.

5.1.1. As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

5.1.2. Os currículos serão avaliados com base na análise da formação acadêmica, das experiências profissionais e das atividades técnico científicas do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital.

5.1.3. A pontuação/classificação do candidato para a primeira etapa será feita com base nos grupos de pontuação, descritos nos quadros abaixo:

PRIMEIRA ETAPA – capacitações e experiências profissionais		
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de atuação profissional na saúde geral.	4 pontos por ano de atuação	16
2. Tempo de atuação profissional na assistência obstétrica e neonatal	5 pontos por ano de atuação	25
3. Lotação / Atuação em Serviços públicos sob a gestão da Secretária de Saúde Pública do Estado na 2ª, 4ª, 6ª e 8ª Regional de Saúde do RN.	4 pontos por ano de atuação	20
4. Cursos voltados para a saúde em geral com carga horária maior que 20 horas	1 ponto por curso	5
5. Cursos voltados para a saúde da mulher/obstetrícia e neonatal com carga	2 pontos por curso	8



horária maior que 20 horas		
6. Curso de aperfeiçoamento voltado para a área da saúde em geral – carga horária mínima de 100h	4 pontos por curso	4
7. Curso de aperfeiçoamento voltado para a área da saúde da mulher e neonatal– carga horária mínima de 100h	8 pontos por curso	8
8. Curso de Especialização em Saúde Coletiva ou áreas afins	6 pontos por curso	6
9. Curso de Residência em Saúde Coletiva ou áreas afins	8 pontos por curso	8
Total de Pontos da Primeira Etapa		100
SEGUNDA ETAPA – Interesse em cursar a especialização e entrevista		
Carta de Intenção		25
Entrevista		75
Total de Pontos da Primeira Etapa		100

5.1.4. A pontuação final do candidato será obtida a partir da média evidenciada através da somatória das duas etapas dividida por dois.

5.1.4. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da média obtida nas duas etapas do processo

5.1.5. Serão convocados, os candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até o total máximo de vagas no curso.

5.1.6. Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá à seguinte ordem de critérios:

- a) será dado prioridade ao candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).
- b) Se ainda permanecer o empate, será analisado o candidato com mais experiência de atuação na área materno infantil;
- c) Se mesmo assim continuar o empate, será dado prioridade ao candidato que tiver mais tempo de atuação dentro dos serviços de saúde da SESAP;

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal terá duração mínima de 20 (vinte) meses, de forma semipresencial, seguindo o plano de curso desenvolvido, e acontecerá na cidade de Mossoró (atividades teóricas e práticas) e em cidades circunvizinhas para as práticas de parto e neonatologia.



6.2. Todas as atividades práticas estarão sob a supervisão dos preceptores, enfermeiras e enfermeiros obstetras. Todas as despesas pessoais inerentes às atividades teóricas e práticas serão de total responsabilidade do cursista.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/editais>, link Seleção Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal) e ESPRN/SESAP (<http://www.sesap.rn.gov.br>).

7.2. Divulgado o resultado final, o candidato aprovado será convocado, em até dois dias úteis, via e-mail, para realizar sua matrícula e assinar o seu Termo de Compromisso com o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal.

7.3. O candidato aprovado receberá por e-mail, após matrícula, todo o cronograma de atividades do curso, já com data da aula inaugural e das demais atividades propostas pelo curso.

7.4. A matrícula fica automaticamente cancelada caso o aprovado não compareça às atividades iniciais da especialização e nem comunique ou justifique a ausência fundamentada.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a fase 1 (análise de currículo) poderá fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação do seu resultado parcial, exclusivamente pelo site <https://www.funcitern.org/>.

8.2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

8.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato por inscrição efetuada.

8.5. Não caberá interposição de recurso relativo à fase 2 do processo seletivo.

8.6. A justificativa do recurso será disponibilizada através do site: <https://www.funcitern.org>

9. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
26/09/2025	Publicação do Edital
29/09 a 19/10/2025	Período de inscrições no site da FUNCITERN



20/10 a 27/10/2025	Realização da Análise curricular e da carta de intenção
28/10/2025	Divulgação do resultado preliminar – Site da FUNCITERN
29/10 a 30/10/2025	Prazo para recurso da análise curricular
03/11/2025	Divulgação do resultado final da análise curricular
03/11/2025	Convocação para entrevistas – via meios digitais
05 a 11/11/2025	Período das entrevistas – acontecerão online com o link disponibilizado aos selecionados via e-mail em data e horário anterior ao dia da entrevista.
14/11/2025	Divulgação do resultado final – Site da FUNCITERN
17/11/2025	Convocação dos classificados para realização de matrícula e assinatura do Termo de Compromisso - Assinatura Digital.
19/11/2025	Aula Inaugural e início do curso – local a ser divulgado para os candidatos selecionados

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Não terá efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCITERN e da ESPRN/SESAP.

12.2. Caberá à Comissão de Seleção o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

12.3. Após aprovação das decisões da Comissão de Seleção para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.



12.4. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.

12.5. Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico esp.enf.obst.e.neon@gmail.com.

Rafael Ramon Rodrigues

Presidente da Funcitern

Fátima Raquel Rosado Moraes

Coordenadora Geral do Projeto

Cláudia Frederico de Melo

Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte



ANEXO 1 - CURRÍCULO RESUMIDO

DADOS PESSOAIS		
Nome (sem abreviaturas):		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:	UF:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Complemento:		
Endereço para correspondência:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular:
E-mail:		
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1) Experiência profissional na <u>área de conhecimento</u> do edital - com meses e/ou anos:		
2) Experiência profissional adquirida em outras áreas – com meses e/ou anos:		
3) Lotação / Atuação em Serviços públicos sob a gestão da Secretária de Saúde Pública do Estado na 2ª, 4ª, 6ª e 8ª Regional de Saúde do RN.		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Cursos voltados para a saúde em geral com carga horária maior que 20 horas		
Cursos voltados para a saúde da mulher com carga horária maior que 20 horas		
Curso de aperfeiçoamento voltado para a área da saúde em geral – carga horária mínima de 100h		
Curso de aperfeiçoamento voltado para a área da saúde da mulher – carga horária mínima de 100h		
Curso de Especialização em Saúde Coletiva ou áreas afins		
Curso de Especialização em Saúde na área da saúde materno infantil		
Curso de Residência em Saúde na área da saúde materno infantil		



ANEXO 2

(Em papel com timbre da instituição)

CARTA DE INDICAÇÃO E LIBERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL

Venho pelo presente indicar e liberar o(a) candidato(a) _____, que desempenha a função/atividade de _____, para participar do **Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal**, visto que o perfil do(a) mesmo(a) atende aos pré-requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 019/2025 – SESAP-ESPRN / FUNCITERN / FUERN

Informo estar ciente de que o curso será desenvolvido no formato semipresencial, no período de novembro de 2025 a julho de 2027, em regime modular, com aulas na modalidade ensino remoto e presencial, com encontros quinzenais, ocupando 03 (três) dias na semana do encontro (quarta a sexta-feira), período manhã e tarde, com 08 horas/aula/dia, conforme Calendário. Expresso meu compromisso em liberar o(a) referido(a) servidor(a) dos seus encargos funcionais, no período das atividades do curso, para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme o referido cronograma.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura/ Carimbo

(constando o nome, o cargo e a matrícula do responsável pela indicação)



ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DA ESPECIALIZAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____ CPF nº _____,
declaro que frequentarei integralmente o **Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal**, estando ciente de que para fins de certificação necessito obter rendimento com conceito maior ou igual a C (regular – nota 6,0 a 7,4) e frequência mínima de 75% em cada módulo, bem como cumprir os critérios mínimos de qualificação para a prática de obstetrícia, de acordo com as Resoluções COFEn nº 516/2016 e nº 672/2021.

Declaro ainda ter conhecimento de que para a aprovação na Especialização para pleitear certificação como Enfermeiro(a) Obstetra, necessito:

- Ter aprovação nos Módulos I a XVI e realizar, no mínimo, 15 consultas de pré-natal; 20 partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto; e 15 atendimentos ao recém-nascido na sala de parto; além disso, deve cumprir a carga horária destinada às atividades em cuidados intermediários e intensivos em neonatologia, dentro do período definido em cronograma do curso e aprovado no seu colegiado, podendo ser prorrogável por mais 2 meses sob justificativa e anuência da Coordenação do curso.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato.



ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO COM A SESAP

Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro que, ao concluir o **Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e Neonatal**, com o direito ao título de Especialista em Enfermagem Obstétrica e Neonatal, tenho conhecimento do meu compromisso de, após conclusão do curso, atuar como Enfermeiro Obstetra, por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses em maternidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato